

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.207/2015**

Altera o prazo estabelecido na Resolução CEE n.º 3.740/2014, publicada no Diário Oficial de 23 de abril de 2014, que prorroga a autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na Escola Técnica São Mateus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício n.º 0062 – ETSM, constante no Processo CEE n.º 332/2013, aprovado na Sessão Plenária do dia 20-05-2015,

RESOLVE:

Alterar de 18 (dezoito) meses para 03 (três) anos, a partir de 21 de agosto de 2013, o prazo estabelecido na Resolução CEE n.º 3.740/2014, publicada no Diário Oficial de 23 de abril de 2014, que prorroga a autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno vespertino e outra no turno noturno, na Escola Técnica São Mateus, situada Rua Alberto Sartório, n.º 404, Bairro Carapina, município de São Mateus, ES, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ n.º 13.300.533/0001-30.

Vitória, 03 de junho de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de junho de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

*** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 10-06-2015.**